



Edital para seleção de candidatos para bolsas de estudo 2022

3º Ano do Ensino Médio

O Colégio Patoense Santo Expedito, em nome do seu mentor principal Martinho Daniel Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de GRATUIDADES (bolsas de estudo) TOTAIS OU PARCIAIS nesta Instituição.

1 - DO OBJETO:

O presente edital tem como objeto a normalização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes para obtenção de gratuidades (bolsas de estudo) totais ou parciais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria escolar do Colégio CSE no período de 11/10/2021 a 03/12/2021.

Taxa de Inscrição: R\$ 10,00 (Dez reais)

Horários de Inscrições:

Segunda à Sexta: Manhã: 07:00h às 12:00h/ Tarde: 13:00h às 17:00h

Sábado: Manhã: 08:00h às 12:00h

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Documentos de um dos responsáveis (RG e CPF); (Xerox)

Declaração de boa conduta da escola de origem;

Certidão de nascimento; (Xerox)

Boletim escolar do ano em curso; (Xerox)

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Os alunos farão provas de Língua Portuguesa e Matemática com assuntos referentes ao 2º Ano do Ensino Médio e cada disciplina conterà 10 (dez) questões. Também será aplicado uma produção textual sobre um tema atual.

Data: 04/12/2021 (Sábado)

Horário: 17:00h

Local: Colégio Santo Expedito

Duração: 03 (Três) horas (Das 17:00h às 20:00h)

4.1 – O Candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local do exame munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Há uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário de chegada, em caso do não comparecimento até o tempo limite, o candidato é eliminado.

5 - DO RESULTADO:

O resultado do exame será divulgado no dia 13/12/2021 no site da escola, em murais de avisos no colégio e através de outros meios de comunicação.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, se sobressairá o candidato que obtiver maior nota na disciplina de língua portuguesa na prova do concurso; caso o empate persista, será decidido mediante a nota da redação que estará na mesma prova; caso o empate ainda persista, será decidido mediante a maior nota na disciplina de matemática.

6.1 – Caso o candidato não faça a produção textual (redação) será desclassificado.

7 - ROTEIRO PARA PROVA DO 3º ANO (Conteúdos equivalentes ao 2º Ano do Ensino Médio):

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<ul style="list-style-type: none">• Interpretação textual;• Variação linguística;• Língua formal x informal;• Funções da linguagem;• Redação;	<ul style="list-style-type: none">• Matemática financeira;• Estatística e probabilidade;• Matriz e Determinante;• Seno, cosseno e tangente;

8 - DA GRATUIDADE:

A Gratuidade total ou parcial, destina-se aos alunos que obtiverem a maior nota no teste de seleção de bolsas, sendo distribuída conforme a seguinte classificação:

1º Lugar → Bolsa de 100% enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

2º Lugar → Bolsa de 50% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

3º Lugar → Bolsa de 40% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

4º Lugar → Bolsa de 35% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

DESCONTO DE 30% na mensalidade para alunos inscritos no processo seletivo e que não ficaram entre os classificados!

8.1 - DA PERDA DA GRATUIDADE

I - O aluno perderá totalmente o direito a gratuidade ao ano escolar aprovado caso não mantenha regularidade acima das médias escolares, caso desobedeça às normas estabelecidas no regimento interno da escola ou use de meios ilícitos para obtenção da aprovação.

II - A gratuidade (bolsa de estudo) total ou parcial obtida tem duração somente sobre o ano vigente da aprovação deste edital, sendo necessário prestar novo concurso para o ano subsequente e ser aprovado em uma das vagas.

9 - DA MATRÍCULA:

I - Todos os alunos classificados deverão pagar o valor integral da 1ª (primeira) mensalidade, isto é, o mês de janeiro.

II - Após a divulgação oficial dos candidatos aprovados, correrá a contagem de 7 (sete) dias úteis para realização da matrícula. Após o prazo, caso a vaga não tenha sido preenchida, será liberada para o candidato aprovado da vaga seguinte e que ainda não foi matriculado.

Parágrafo único: Caso a vaga ainda esteja disponível mesmo após o prazo de 7 (sete) dias úteis para realização da matrícula, o candidato aprovado na determinada vaga poderá efetuar a matrícula.

III - Não haverá continuidade da gratuidade, isto é, o desconto adquirido tem duração apenas no ano em que o aluno foi aprovado no concurso de bolsas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

I – São obrigações do candidato:

I.I - Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

I.II - Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital.

I.III - Apresentar-se no local de aplicação das provas com comprovante de inscrição válido e com a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

I.IV - Higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do Exame.

I.V - Permitir que o lanche seja vistoriado pelo aplicador, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19.

I.VI - Assinar, nos espaços designados, a folha do gabarito, a folha de Redação e os demais documentos do Exame.


I.VII - Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

I.VIII - Comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

II - O candidato deve estar ciente de que será aferida sua temperatura na entrada da instituição, **ficando sob expectativa de que não esteja febril (acima de 37,5°)**, para que possa concluir o procedimento de sanitização e a realização das provas.

III - Fica a critério do(a) candidato(a) estar acompanhado de uma garrafa d'água para seu uso individual, tendo em vista que **os bebedouros estarão bloqueados.**

Patos-PB, 11 de outubro de 2021.



Martinho Daniel Gomes

Diretor

Aut. 8.892

Martinho Daniel Gomes

Diretor Escolar

Aut. 8.892



Lamarck Martinho Neves Daniel

Diretor Adjunto

Lamarck Martinho N. Daniel

Colégio Santo Expedito

Diretor Adjunto

Aut. n° 452